



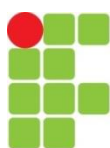
Boletim de Serviço

Ano LV– Nº 034 – Janeiro/2020

Campus Itapipoca

Editado pelo Gabinete do Diretor-Geral

Avenida da Universidade, nº 102 – Bairro: Madalenas
CEP: 62.505-090 – Itapipoca – CE
Fone: (85) 3401.2374



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
CEARÁ

www.ifce.edu.br

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO -----	0001
ADMINISTRAÇÃO -----	0002
ATOS DA DIREÇÃO GERAL -----	0003
Portarias -----	0003
Editais -----	0015
Diárias -----	0030

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos editados no âmbito do Instituto Federal do Ceará (IFCE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição:

- Atos da Direção Geral do CEFETCE (até jan./2009) / Atos da Reitoria do IFCE (a partir de fev./2009);

- Resoluções do Conselho Diretor (até mar/2009) / Resoluções do Conselho Superior (a partir de abr./2009);

- Atos da Gerência de Recursos Humanos (até 2009) / Atos do Departamento de Administração de Pessoal (a partir de 2009) / Atos da Diretoria de Gestão de Pessoas;

- Atos dos Diretores-Gerais dos *campi* (a partir de out/2009);

- Pagamento de diárias a servidores e suprimento de fundos.

- A publicação eletrônica, no sítio do IFCE, ocorre desde 2008. Exemplares de anos anteriores podem ser consultados, em formato impresso, no Gabinete do Reitor.

Nos anos de 2009 e 2010, com a transformação em Instituto Federal, os boletins foram produzidos em formato consolidado, pela Reitoria, reunindo informações dos diversos *campi*.

A partir do exercício de 2011, o periódico passou a ter, além da Reitoria, edições separadas por *campus*.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

ADMINISTRAÇÃO

MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Abraham Bragança de Vasconcellos Weintraub

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Ariosto Antunes Calau

REITOR

Virgílio Augusto Sales Araripe

DIRETOR GERAL

Francisco Regis Abreu Gomes

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

Izabela Freitas Cronemberger

DIRETORA DE ENSINO

Maria Sâmia de Oliveira

ATOS DA DIREÇÃO GERAL

Publicado no B.S. Nº 34, de 02/01/2020.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 1/GAB-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ITAPIPOCA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 252/GR/IFCE, de 20 de março de 2017, e, tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e no artigo 10 da Lei 8.745, de 09 de dezembro de 1993, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23255.010913/2019-66,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir as servidoras **Ana Raquel Sena Leite**, Matrícula Siape nº 2411202 e **Ermelinda Lopes da Silva**, Matrícula Siape nº 1646230, para, sob a presidência da primeira, constituírem **Comissão de Sindicância Disciplinar** com vistas a dar continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo nº 23264.005956/2019-11, iniciados pela comissão designada pela Portaria nº 134/GAB-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 33, de 04 de dezembro de 2019, bem assim como dos fatos e infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviços do *campus* Itapipoca.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinado eletronicamente)
Francisco Regis Abreu Gomes
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Regis Abreu Gomes, Diretor(a) Geral do Campus Itapipoca**, em 02/01/2020, às 10:17, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1312817** e o código CRC **3A019D2D**.

Referência: Processo nº 23255.010913/2019-66

SEI nº 1312817

Criado por 2230583, versão 6 por 2230583 em 02/01/2020 09:22:53.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 2/GAB-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE ITAPIPOCA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 252/GR/IFCE, de 20 de março de 2017, Boletim de Serviços da Reitoria nº 342, de março de março de 2017, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23264.007271/2019-17,

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir a servidora **Rita Mônica Dias Campos, Matrícula SIAPE nº 1348956**, como Membro Suplente (representação técnico administrativo) da Comissão Local de Heteroidentificação instituída através da PORTARIA Nº 123/GAB-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA, de 13 de novembro de 2019.

Art. 2º - Incluir, em substituição a servidora mencionada acima, **Miliany Michelly Barreto de Souza, Matrícula SIAPE nº 2107394**, como Membro Suplente (representação técnico administrativo) da Comissão Local de Heteroidentificação instituída através da PORTARIA Nº 123/GAB-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA, de 13 de novembro de 2019.

Art. 3º - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor, na data de sua publicação, no Boletim de Serviços do IFCE *campus* Itapipoca.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinado eletronicamente)
Francisco Regis Abreu Gomes
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Regis Abreu Gomes, Diretor(a) Geral do Campus Itapipoca**, em 02/01/2020, às 10:17, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1312855** e o código CRC **E2B5535D**.

Referência: Processo nº 23264.007271/2019-17

SEI nº 1312855

Criado por 2230583, versão 8 por 2230583 em 02/01/2020 09:50:00.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 3/GAB-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE ITAPIPOCA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 252/GR/IFCE, de 20 de março de 2017, Boletim de Serviços da Reitoria nº 342, de março de 2017, e,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23264.006816/2019-60,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Seleção para Processo Seletivo para Concessão de Afastamento de Servidores Docentes do *campus* Itapipoca, designada através da PORTARIA Nº 135/GAB-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA, de 05 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços do IFCE campus Itapipoca.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinado eletronicamente)
Francisco Regis Abreu Gomes
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Regis Abreu Gomes, Diretor(a) Geral do Campus Itapipoca**, em 02/01/2020, às 10:18, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1312954** e o código CRC **0B1162B4**.

Referência: Processo nº 23264.006816/2019-60

SEI nº 1312954

Criado por 2230583, versão 5 por 2230583 em 02/01/2020 10:03:19.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 4/GAB-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE ITAPIPOCA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº 252/GR/IFCE, de 20 de março de 2017, considerando o disposto na Instrução Normativa Nº 05 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 27 de maio de 2019, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23264.007044/2019-83,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais e gestores do contrato celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, IFCE *campus* Itapipoca e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº	03/2020
PROCESSO Nº	23264.003492/2019-16
CONTRATADA:	Empresa Mais Serviços LTDA, CNPJ nº 15.183.424/0001-06
OBJETO:	Prestação dos serviços continuados de motorista para o IFCE/ <i>Campus</i> Itapipoca
DATA DE ASSINATURA	16/01/2020
VIGÊNCIA	Período de 20/01/2020 a 20/01/2021

1) FISCAL TITULAR: **Gerilson Ferreira Carlos**
MATRÍCULA SIAPE Nº: **2287615**
TELEFONE: **(85) 9 9766.5532**
EMAIL: gerilson.carlos@ifce.edu.br

ATRIBUIÇÕES: As atividades inerentes à fiscalização técnica e administrativa que estão descritas no Capítulo III - Seção II da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 27 de maio de 2019, serão aglomeradas na figura do Fiscal Titular, considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo e a complexidade do objeto a ser fiscalizado.

2) FISCAL SUBSTITUTO: **Erilson de Sousa Barbosa**
MATRÍCULA SIAPE Nº: **1983122**
TELEFONE: **(85) 9 9632.1076**
EMAIL: erilson.barbosa@ifce.edu.br

ATRIBUIÇÕES: Na ausência do Fiscal Titular, as atividades inerentes à fiscalização técnica e administrativa que estão descritas no Capítulo III - Seção II da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 27 de maio de 2019, serão aglomeradas na figura do Fiscal Substituto, considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo e a complexidade do objeto a ser fiscalizado.

3) GESTOR TITULAR: **Eliardo Araújo de Sousa**
MATRÍCULA SIAPE Nº: **2231852**
TELEFONE: **(85) 3401.2373**
EMAIL: **eliardo.sousa@ifce.edu.br**

ATRIBUIÇÕES: **As atividades inerentes à gestão do contrato estão descritas no Capítulo III - Seção I da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 27 de maio de 2019.**

4) GESTOR SUBSTITUTO: **Stenio Júnior Araújo Dias**
MATRÍCULA SIAPE Nº: **2313065**
TELEFONE: **(85) 3401.2373**
EMAIL: **stenio.dias@ifce.edu.br**

ATRIBUIÇÕES: Na ausência do Gestor Titular, as **atividades inerentes à gestão do contrato estão descritas no Capítulo III - Seção I da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 27 de maio de 2019, serão realizadas pelo Gestor Substituto.**

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco Régis Abreu Gomes
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Regis Abreu Gomes, Diretor(a) Geral do Campus Itapipoca**, em 24/01/2020, às 14:57, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1347607** e o código CRC **B325B27D**.

Referência: Processo nº 23264.007044/2019-83

SEI nº 1347607

Criado por 2230583, versão 8 por 2230583 em 24/01/2020 11:14:40.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 5/GAB-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE ITAPIPOCA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº 252/GR/IFCE, de 20 de março de 2017, considerando o disposto na Instrução Normativa Nº 05 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 27 de maio de 2019, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23264.005164/2019-46,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais e gestores do contrato celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, IFCE *campus* Itapipoca e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº	08/2019
PROCESSO Nº	23255.000274/2018-40
CONTRATADA:	Empresa Voetur Turismo e Representações LTDA, CNPJ nº 01.017250/0001-05
OBJETO:	Prestação de serviços de agenciamento de viagens para voos regulares internacionais e domésticos, destinados ao IFCE/ <i>Campus</i> Itapipoca
DATA DE ASSINATURA	01/10/2019
VIGÊNCIA	Período de 01/10/2019 a 01/10/2020

1) FISCAL TITULAR: *João Victor Miranda Leão dos Santos*
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1936978
TELEFONE: (85) 9 8839.6468
EMAIL: victor.leao@ifce.edu.br

ATRIBUIÇÕES: As atividades inerentes à fiscalização técnica e administrativa que estão descritas no Capítulo III - Seção II da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 27 de maio de 2019, serão aglomeradas na figura do Fiscal Titular, considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo e a complexidade do objeto a ser fiscalizado.

2) FISCAL SUBSTITUTO: *Narcélio Cândido de Moura Júnior*
MATRÍCULA SIAPE Nº: 2418952
TELEFONE: (85) 9 8725.5603
EMAIL: narcelio.junior@ifce.edu.br

ATRIBUIÇÕES: Na ausência do Fiscal Titular, as atividades inerentes à fiscalização técnica e administrativa que estão descritas no Capítulo III - Seção II da Instrução Normativa nº

5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 27 de maio de 2019, serão aglomeradas na figura do Fiscal Substituto, considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo e a complexidade do objeto a ser fiscalizado.

3) GESTOR TITULAR: **Eliardo Araújo de Sousa**
MATRÍCULA SIAPE Nº: **2231852**
TELEFONE: **(85) 3401.2373**
EMAIL: **eliardo.sousa@ifce.edu.br**

ATRIBUIÇÕES: As atividades inerentes à gestão do contrato estão descritas no Capítulo III - Seção I da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 27 de maio de 2019.

4) GESTOR SUBSTITUTO: **Stenio Júnior Araújo Dias**
MATRÍCULA SIAPE Nº: **2313065**
TELEFONE: **(85) 3401.2373**
EMAIL: **stenio.dias@ifce.edu.br**

ATRIBUIÇÕES: Na ausência do Gestor Titular, as atividades inerentes à gestão do contrato estão descritas no Capítulo III - Seção I da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 27 de maio de 2019, serão realizadas pelo Gestor Substituto.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco Régis Abreu Gomes
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Regis Abreu Gomes, Diretor(a) Geral do Campus Itapipoca**, em 29/01/2020, às 14:53, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1359156** e o código CRC **A0D1D428**.

Referência: Processo nº 23264.005164/2019-46

SEI nº 1359156

Criado por 2230583, versão 4 por 2230583 em 29/01/2020 14:41:25.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 6/GAB-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE ITAPIPOCA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº 252/GR/IFCE, de 20 de março de 2017, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23264.000244/2020-49,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores ocupantes do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - EBTT, como responsáveis pelos Laboratórios dos Cursos Técnicos em Mecânica, conforme especificado abaixo:

SERVIDOR	MATRICULA SIAPE Nº	LABORATÓRIO
Erlson de Sousa Barbosa	1983122	Hidráulica e pneumática
Roberto de Oliveira	3136794	Usinagem
Alessandro Jacinto Rodrigues de Carvalho	3133376	Metrologia
Jayna Kátia Dionísio dos Santos	2273893	Caracterização e Metalografia
Talles Amony Alves de Santana	1307256	Eletricidade
Paulo Roberto Santos Bomfim	1817722	Soldagem

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco Régis Abreu Gomes
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Regis Abreu Gomes, Diretor(a) Geral do Campus Itapipoca**, em 29/01/2020, às 15:28, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1359437** e o código CRC **604E39A1**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 7/GAB-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE ITAPIPOCA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº 252/GR/IFCE, de 20 de março de 2017, considerando o disposto na Instrução Normativa Nº 05 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 27 de maio de 2019, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23264.006137/2019-91,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais e gestores do contrato celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, IFCE *campus* Itapipoca e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº	04/2020
PROCESSO Nº	23264.003709/2019-80
CONTRATADA:	Empresa Cooperativa da Agricultura Familiar - COAF, CNPJ nº 12.272.377/0001-89
OBJETO:	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para o IFCE/ <i>Campus</i> Itapipoca
DATA DE ASSINATURA	16/01/2020
VIGÊNCIA	Período de 20/01/2020 a 20/01/2021

1) FISCAL TITULAR: *Teresa Raquel Ferreira de Carvalho*
MATRÍCULA SIAPE Nº: 3054411
TELEFONE: (85) 9 9728.5724
EMAIL: raquel.carvalho@ifce.edu.br

ATRIBUIÇÕES: As atividades inerentes à fiscalização técnica e administrativa que estão descritas no Capítulo III - Seção II da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 27 de maio de 2019, serão aglomeradas na figura do Fiscal Titular, considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo e a complexidade do objeto a ser fiscalizado.

2) FISCAL SUBSTITUTO: *Narcélio Cândido de Moura Júnior*
MATRÍCULA SIAPE Nº: 2418952
TELEFONE: (85) 9 8725.5603
EMAIL: narcelio.junior@ifce.edu.br

ATRIBUIÇÕES: Na ausência do Fiscal Titular, as atividades inerentes à fiscalização técnica e administrativa que estão descritas no Capítulo III - Seção II da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 27 de maio de 2019, serão aglomeradas na figura do Fiscal Substituto, considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo e a complexidade do objeto a ser fiscalizado.

3) GESTOR TITULAR: **Eliardo Araújo de Sousa**
MATRÍCULA SIAPE Nº: **2231852**
TELEFONE: **(85) 3401.2373**
EMAIL: **eliardo.sousa@ifce.edu.br**

ATRIBUIÇÕES: As atividades inerentes à gestão do contrato estão descritas no Capítulo III - Seção I da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 27 de maio de 2019.

4) GESTOR SUBSTITUTO: **Stenio Júnior Araújo Dias**
MATRÍCULA SIAPE Nº: **2313065**
TELEFONE: **(85) 3401.2373**
EMAIL: **stenio.dias@ifce.edu.br**

ATRIBUIÇÕES: Na ausência do Gestor Titular, as atividades inerentes à gestão do contrato estão descritas no Capítulo III - Seção I da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 27 de maio de 2019, serão realizadas pelo Gestor Substituto.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco Régis Abreu Gomes
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Regis Abreu Gomes, Diretor(a) Geral do Campus Itapipoca**, em 29/01/2020, às 16:39, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1359631** e o código CRC **1DB1D6DA**.

Referência: Processo nº 23264.006137/2019-91

SEI nº 1359631

Criado por 2230583, versão 4 por 2230583 em 29/01/2020 16:17:20.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 8/GAB-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ITAPIPOCA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 252/GR/IFCE, de 20 de março de 2017, e, tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e no artigo 10 da Lei 8.745, de 09 de dezembro de 1993, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23255.000130/2020-16,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito as Portarias Nº 134/GAB-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 33, de 04/12/2019 e Nº 1/GAB-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA, DE 02 DE JANEIRO DE 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 34, de 02/01/2020.

Art. 2º - Designar as servidoras **Ermelinda Lopes da Silva**, Matrícula Siape nº 1646230 e **Terezinha Pereira Aguiar**, Matrícula Siape nº 1184122, para, sob a presidência da primeira, constituírem **Comissão de Sindicância Disciplinar** destinada a apurar os fatos de que trata o Processo nº 23264.005956/2019-11, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º -Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviços do *campus* Itapipoca.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinado eletronicamente)
Francisco Regis Abreu Gomes
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Regis Abreu Gomes, Diretor(a) Geral do Campus Itapipoca**, em 31/01/2020, às 13:24, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1365168** e o código CRC **E3A499E9**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 9/GAB-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE ITAPIPOCA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme portaria nº 252/GR/IFCE, de 20 de março de 2017, em conformidade com Art. 52, § 1º e 2º da Resolução nº 94, de 07 de outubro de 2019, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23264.000348/2020-53,

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir, a pedido, o servidor, **Fausto Faustino da Silva, Matrícula Siape nº 1958787**, como Membro da Comissão de Seleção para Processo Seletivo para Concessão de Afastamento de Servidores Docentes, instituída através PORTARIA Nº 135/GAB-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA, de 05 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Incluir o servidor **Jefferson Maia de Sousa, Matrícula Siape nº 2408693**, como Membro da Comissão de Seleção para Processo Seletivo para Concessão de Afastamento de Servidores Docentes, instituída através PORTARIA Nº 135/GAB-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA, de 05 de dezembro de 2019.

Art. 3º - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor, na data de sua publicação, no Boletim de Serviços do IFCE *campus* Itapipoca.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco Regis Abreu Gomes
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Regis Abreu Gomes, Diretor(a) Geral do Campus Itapipoca**, em 31/01/2020, às 13:25, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1365482** e o código CRC **D52EF2D9**.

Referência: Processo nº 23264.000348/2020-53

SEI nº 1365482

Criado por 2230583, versão 6 por 2230583 em 31/01/2020 10:55:10.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Avenida da Universidade, Nº 102 - Bairro Madalenas - CEP 62505-090 - Itapipoca - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 1/2020 DE-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA-IFCE

SELEÇÃO PÚBLICA PARA O PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO PARA PROFESSORES DE MATEMÁTICA DO ENSINO MÉDIO – PAPMEM - JANEIRO DE 2020

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, *campus* Itapipoca, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de 15/01/2020 a 24/01/2020, as inscrições para o Programa de Aperfeiçoamento para Professores de Matemática do Ensino Médio – PAPMEM.

1 DAS FINALIDADES

O presente Edital tem por finalidade a oferta de vagas para o Programa de Aperfeiçoamento para Professores de Matemática do Ensino Médio – PAPMEM.

1.1 Dos objetivos:

Objetivo Geral: Oferecer uma capacitação gratuita para professores de Matemática do Ensino Médio do Estado do Ceará.

2 DA OFERTA DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas o total de 40 (quarenta) vagas que serão preenchidas por ordem de inscrição online.

VAGAS - PAPMEM - JANEIRO 2020		
Comunidade Externa	Comunidade Interna	Total
25	15	40

2.2 As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

3 DO PÚBLICO-ALVO

3.1 Os candidatos devem ser professores de Matemática em exercício no Ensino Básico (Fundamental ou Médio) ou licenciados em Matemática ou alunos de graduação de licenciaturas em Matemática, Física ou áreas afins.

4 DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

4.1 As inscrições serão realizadas, SOMENTE no período de 15 a 24/01/2020 por ordem de inscrição, através do preenchimento de Formulário de Inscrição Online disponível no endereço: <https://tinyurl.com/vmqyvdz>

5 DA DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 A listagem com classificação dos candidatos será divulgada, conforme datas descritas no item 8 deste edital, nos seguintes locais:

Páginas: <https://tinyurl.com/vmqyvdz>

<https://ifce.edu.br/itapipoca>

<https://www.facebook.com/ifcecampusitapipoca/>

Flanelógrafos no *campus* Itapipoca

5.2 Os candidatos classificados, além das vagas disponíveis no presente edital, quando for o caso, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de classificação, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.

6 DO INÍCIO E DURAÇÃO DOS CURSOS

6.1 O Programa de Aperfeiçoamento para Professores de Matemática do Ensino Médio terá suas aulas (videoconferências) no período da manhã (9h às 12h) e no período da tarde, será reservado para monitoria presencial com professores do Curso de Licenciatura em Física do IFCE Campus Itapipoca.

PAPMEM		
Carga horária	Período	Horário
40 horas/aulas	27/01/2020 a 31/01/2020	Integral

7 DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

7.1 O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.

7.2 Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 80% (oitenta por cento) do total de aulas e participação na avaliação no final do curso.

8 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividades	Datas
Publicação do edital	14/10/2020
Período de Inscrição	15 a 24/01/2020 – online (https://tinyurl.com/vmqyvdz)
Divulgação das Inscrições	25/01/2020

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir ao Departamento de Ensino do campus Itapipoca ou enviar e-mail para papmem.itapipoca@ifce.edu.br.

9.2 Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pelo Coordenador Local do PAPMEM.

9.3 Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Samia de Oliveira, Diretor(a) Geral do Campus Itapipoca Substituto(a)**, em 15/01/2020, às 13:59, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1329512** e o código CRC **30946BB5**.

23264.000123/2020-05

132951

Criado por 3106004, versão 21 por 3106004 em 15/01/2020 10:33:03.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Avenida da Universidade, Nº 102 - Bairro Madalenas - CEP 62505-090 - Itapipoca - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 2/2020 CPE-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA-IFCE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CURSOS DE EXTENSÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, *campus* Itapipoca, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, **SOMENTE** no dia 10/01/2020, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão: **Matemática básica para o Ensino Médio (40h)**.

1 DAS FINALIDADES

O presente Edital tem por finalidade a oferta de vagas para o curso de **Matemática básica para o Ensino Médio (40h)**.

1.1 Matemática básica para o Ensino Médio (40h)

Objetivo Geral: Apresentar conhecimentos básicos da área de matemática com foco na realização da provas.

Objetivos Específicos:

- Apresentar ferramentas que permitam aos alunos resolver questões que abordem os conteúdos de matemática do ensino médio;
- Exercitar a interpretação de texto de questões voltadas à matemática e ao raciocínio lógico.

2 DA OFERTA DAS VAGAS

2.1 Matemática básica para o Ensino Médio (40h)

2.1.1. Serão ofertadas o total de 20 (vinte) vagas que serão preenchidas por ordem de chegada, caso a documentação necessária para inscrição atenda ao que dispõe este edital. A seguir, apresentamos a distribuição de vagas para esse curso:

Matemática básica para o Ensino Médio		
Vagas Externa	Vagas Comunidade Interna (Servidores e Estudantes)	Total
11	9	20

2.2 As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

2.3 Para efeitos deste edital considera-se comunidade interna servidores, terceirizados, estagiários e alunos de cursos regulares (técnicos ou graduação).

3 DO PÚBLICO-ALVO

3.1 Matemática básica para o Ensino Médio (40h)

3.1.1 Para o curso de Matemática básica para o Ensino Médio, o público-alvo são:

a) Adolescentes e adultos da comunidade interna e externa compreendem o público-alvo do curso Matemática básica, sejam alunos do IFCE ou da comunidade em geral. Os alunos devem estar cursando ou já ter concluído o ensino médio.

4 DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 Matemática básica para o Ensino Médio (40h)

4.1.1 Cada candidato deverá efetivar sua inscrição através da entrega em envelope fechado do Formulário de Inscrição/Pré-matrícula (Anexo I), devidamente preenchido, juntamente com a documentação listada abaixo, no dia 10/01/2020. No envelope deve constar a identificação do candidato e do curso para o qual o candidato está se inscrevendo. A seleção para preenchimento das vagas será por ordem de chegada, o horário para entrega será das 08h às 12h, no Gabinete 06 do campus, localizado no IFCE - Rua da Universidade nº 102, Bairro Madalenas, Itapipoca-CE.

Lista de documentos obrigatórios:

- Preenchimento completo do formulário único de Inscrição/Pré-matrícula (ver anexo);
- Documento de identificação com foto (fotocópia);
- CPF (fotocópia);
- Uma foto 3x4;
- Comprovante de escolaridade (fotocópia);
- Comprovante de endereço (fotocópia).

4.2 Os candidatos concorrentes a vagas internas estão isentos da entrega da documentação, necessitando apenas preencher o formulário de Pré-matrícula (ver anexo), sendo, também, dispensados da entrega em envelope.

4.3 A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE – *campus* Itapipoca neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4 São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste Edital.

5 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 A listagem com o resultado e classificação dos candidatos será divulgada, conforme datas descritas no item 9 deste edital, nos seguintes locais:

Página: <https://www.facebook.com/ifcecampusitapipoca/> Flanelógrafos no *campus* Itapipoca

5.2. Os candidatos classificados, além das vagas disponíveis no presente edital, quando for o caso, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de classificação, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.

6 DA PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA

6.1 Matemática básica para o Ensino Médio (40h)

6.1.1 Serão automaticamente pré-matriculados os candidatos classificados, dentro do limite das vagas.

6.1.2 O aluno classificado terá sua pré-matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao primeiro dia de aula para confirmar matrícula. Caso não haja confirmação, sua vaga será preenchida por candidato classificável, obedecendo a ordem de classificação.

6.2 Caso exista desistência no primeiro encontro, o IFCE - *campus* Itapipoca convocará os classificáveis, por telefone ou correio eletrônico, considerando a distribuição das vagas definida no item 2 deste edital e o cronograma do processo seletivo.

7 DO INÍCIO E DURAÇÃO DOS CURSOS

7.1 O curso terá suas aulas presenciais no *campus* Itapipoca de acordo com as informações a seguir:

Matemática básica para o Ensino Médio(40/h)		
Carga horária	Período	Dias e Horários
40 horas/aulas	13/01/2020 a 22/01/2020	Segunda-Feira, Terça-Feira, Quarta-Feira, Quinta-Feira e Sexta-feira - 07:30 às 12:30

8 DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

8.1 O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.

8.2 Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% de aproveitamento.

9 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividades	Datas
Publicação do edital	09/01/2020
Período de Inscrição	Matemática básica para o Ensino Médio- 10/01/2020 – das 08 às 12 horas
Resultado	10/01/2020 – a partir das 17 horas
Início das aulas	Matemática básica para o Ensino Médio: 13/01/2020
Convocação de candidatos classificáveis, quando for o caso	Após a primeira aula de cada curso

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do *campus* Itapipoca, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do *campus* Itapipoca.

10.2 Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à Coordenação de Extensão ou setor equivalente do *campus* Itapipoca ou enviar e-mail para diren.itapipoca@ifce.edu.br.

10.3 Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pela Coordenação de Extensão ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do *Campus* Itapipoca.

10.4 Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Samia de Oliveira, Diretor(a) Geral do Campus Itapipoca Substituto(a)**, em 09/01/2020, às 10:32, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1321735** e o código CRC **B4FCD567**.

23264.007201/2019-51

132173

Criado por 3133429, versão 12 por 3106004 em 09/01/2020 10:02:45.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Avenida da Universidade, Nº 102 - Bairro Madalenas - CEP 62505-090 - Itapipoca - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 3/2020 CPE-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA-IFCE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CURSOS DE EXTENSÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, *campus* Itapipoca, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de 10 a 12/01/2020, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão: **Leitura de Partitura Aplicada (40h)**.

1 DAS FINALIDADES

O presente Edital tem por finalidade a oferta de vagas para o curso de extensão: **Leitura de Partitura Aplicada (40h)**.

1.1 Dos objetivos do curso:

1.1.1 Leitura de Partitura Aplicada (40h).

Objetivo Geral: Capacitar os discentes na leitura de partitura musical.

Objetivos Específicos:

- Ensinar os alunos a ler partitura de forma funcional, sempre de forma aplicada a um instrumento musical;
- Proporcionar ensino de qualidade a estudantes de escolas públicas.
- Preparar os cursantes para partituras de nível mais avançado, entendendo os aspectos gerais do sistema de escrita musical, permitindo uma leitura instrumental.

2 DA OFERTA DAS VAGAS

2.1 Leitura de Partitura Aplicada (40h).

2.1.1 Serão ofertadas o total de 15 (quinze) vagas que serão preenchidas por candidatos por ordem de inscrição online, respeitando o limite do número de vagas.

LEITURA DE PARTITURA APLICADA		
Vagas Comunidade Externa	Vagas Comunidade Interna	Total
10	5	15

2.2 As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

2.3 Para efeitos deste edital considera-se comunidade interna servidores, terceirizados, estagiários e alunos de cursos regulares (técnicos ou graduação).

3 DO PÚBLICO-ALVO

3.1 Leitura de Partitura Aplicada (40h).

3.1.1 Para o curso de Leitura de partitura aplicada, o público-alvo são:

a) Adolescentes e adultos da comunidade interna e externa compreendem o público-alvo do curso Leitura de Partitura Aplicada, sejam alunos do IFCE ou da comunidade em geral. Os alunos devem estar cursando ou já ter concluído o ensino médio.

4 DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

4.1 Leitura de Partitura Aplicada.

4.1.1 As inscrições serão realizadas, SOMENTE no período de 10 a 12/01/2020, através do preenchimento de Formulário de Inscrição Online disponível no endereço: <https://forms.gle/b8ckK3qkKM4S3EEHA>

4.1.2 Serão aceitas inscrições enviadas até as 23h59min do dia 12/01/2020.

4.1.3 O preenchimento das vagas será por ordem de inscrição.

4.1.4. Em caso de haver mais de uma inscrição para o mesmo candidato será considerada apenas a última inscrição realizada.

4.2 A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE – *campus* Itapipoca neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.3 São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste Edital.

5 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 A listagem com o resultado e classificação dos candidatos será divulgada, conforme datas descritas no item 9 deste edital, nos seguintes locais:

Página: <https://www.facebook.com/ifcecampusitapipoca/> Flanelógrafos no *campus* Itapipoca

5.2 Os candidatos classificados, além das vagas disponíveis no presente edital, quando for o caso, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de classificação, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.

6 DA PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA

6.1 Leitura de Partitura Aplicada (40h)

6.1.1 A matrícula realizar-se-á no primeiro dia de aula, exceto para casos devidamente justificados via requerimento e justificativa, com a entrega da documentação detalhada no item a seguir, em envelope lacrado contendo, na parte externa, o nome do aluno e nome do curso, na sala de aula.

6.1.2 São documentos obrigatórios para a pré-matrícula dos candidatos classificados, dentro do limite das vagas:

- Preenchimento completo do formulário de Pré-matrícula (ver anexo);
- Documento de identificação com foto (fotocópia);
- CPF (fotocópia);
- Uma foto 3x4;
- Comprovante de escolaridade (fotocópia);
- Comprovante de endereço (fotocópia);

6.1.3 Os candidatos concorrentes a vagas internas estão isentos da entrega da documentação, necessitando apenas preencher o formulário de Pré-matrícula (ver anexo), sendo, também, dispensados da entrega em envelope.

6.1.4 O aluno classificado terá sua vaga cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao primeiro dia de aula para efetivar matrícula. Caso não compareça, sua vaga será preenchida por candidato classificável, obedecendo a ordem de classificação.

6.2 Caso exista desistência no primeiro encontro, o IFCE - *campus* Itapipoca convocará os classificáveis, por telefone ou correio eletrônico, considerando a distribuição das vagas definida no item 2 deste edital e o cronograma do processo seletivo.

7 DO INÍCIO E DURAÇÃO DOS CURSOS

7.1 Os cursos terão suas aulas presenciais no *campus* Itapipoca de acordo com as informações a seguir:

Leitura de Partitura Aplicada		
Carga horária	Período	Dias e Horários
40 horas/aulas	13, 14 e 15/01/2020	Segunda, Terça e Quarta-Feira -13:15 à 17:30 e 18:15 à 21:45
	21 e 22/01/2010	Terça e Quarta-Feira - 13:15 à 17:30 e 18:15 à 21:45

8 DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

8.1 O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.

8.2. Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% de aproveitamento.

9 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividades	Datas
Publicação do edital	09/01/2020
Período de Inscrição	10 a 12/01/2020
Resultado	13/01/2020 - até as 09 horas
Início das aulas	13/01/2020
Convocação de candidatos classificáveis, quando for o caso	Após a primeira aula de cada curso

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do *campus* Itapipoca, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do *campus* Itapipoca.

10.2 Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à Coordenação de Extensão ou setor equivalente do *campus* Itapipoca ou enviar e-mail para diren.itapipoca@ifce.edu.br.

10.3 Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pela Coordenação de Extensão ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do *Campus* Itapipoca.

10.4 Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Anderson da Costa Holanda, Coordenador(a) de Extensão**, em 09/01/2020, às 18:39, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro](#)

[de 2015.](#)

Documento assinado eletronicamente por **Maria Samia de Oliveira, Diretor(a) Geral do Campus Itapipoca Substituto(a)**, em 09/01/2020, às 18:53, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1322545** e o código CRC **EF9C159F**.

23264.000011/2020-46

132254

Criado por 3133429, versão 15 por 3106004 em 09/01/2020 18:13:53.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Avenida da Universidade, Nº 102 - Bairro Madalenas - CEP 62505-090 - Itapipoca - CE - www.ifce.edu.br

**EDITAL Nº 4/2020 CPE-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA-IFCE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CURSOS DE EXTENSÃO**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, *campus* Itapipoca, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas no dia 13/01/2020, as inscrições e seleções para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão: **Direito de Construir e Economia Aplicados à Produção do Espaço (40h)**.

1 DAS FINALIDADES

O presente Edital tem por finalidade a oferta de vagas para o curso de extensão: **Direito de Construir e Economia Aplicados à Produção do Espaço (40h)**.

1.1 Dos objetivos do curso:

1.1.1 Direito de Construir e Economia Aplicados à Produção do Espaço (40h)

Objetivo Geral: Habilitar e qualificar o aluno para atuar no mercado imobiliário ou da construção civil, seja como profissional, investidor ou administrador público ou privado.

Objetivos Específicos:

- Oferecer conceitos básicas de economia aplicada ao mercado da construção civil e/ou mercado imobiliário de modo a compreender as relações socioeconômicas determinadas pela produção do espaço
- Disponibilizar conhecimentos elementares de direito aplicadas ao setor da construção civil, seja na produção do espaço, da edificação ou da atuação dos diversos agentes envolvidos.
- Abordar a cultura da propriedade imobiliária privada e suas transformações históricas.
- Aprofundar nas questões socioeconômicas territoriais, para aqueles que desejem melhor planejar e administrar o município.

2 DA OFERTA DAS VAGAS

2.1 Direito de Construir e Economia Aplicados à Produção do Espaço (40h)

2.1.1 Serão ofertadas o total de 40 (quarenta) vagas que serão preenchidas por candidatos aprovados em entrevista, respeitando o limite do número de vagas.

Direito de Construir e Economia Aplicados à Produção do Espaço (40h)		
Vagas	Vagas	
Comunidade Externa	Comunidade Interna (Servidores e Estudantes)	Total
25	15	40

2.2 As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

2.3 Para efeitos deste edital considera-se comunidade interna servidores, terceirizados, estagiários e alunos de cursos regulares (técnicos ou graduação).

3 DO PÚBLICO-ALVO

3.1 Direito de Construir e Economia Aplicados à Produção do Espaço (40h)

3.1.1 Para o curso de Direito de Construir e Economia Aplicados à Produção do Espaço, o público-alvo são:

- a) Todos os agentes relacionados à construção civil, sejam estudantes ou formados, técnicos, tecnólogos ou profissionais atuantes
- b) Também pretende atender a profissionais do comércio e de serviços que queiram atuar de modo mais amplo no setor da construção civil, bem como profissionais de outras áreas que queiram investir no mercado da construção ou mercado imobiliário, como corretores, administradores, empreendedores ou investidores
- c) Também pretende atender aos profissionais ligados à administração pública, prefeitos, secretários, vereadores e funcionários, todos que atuem na máquina pública e administração das cidades.

4 DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 Direito de Construir e Economia Aplicados à Produção do Espaço (40h)

4.1.1 Cada candidato deverá efetivar sua inscrição através da entrega em envelope lacrado do **Formulário de Inscrição/Pré-matrícula** (Anexo I), devidamente preenchido, juntamente com a **documentação** que consta neste subitem 4.1.1, no dia 13.01.2020, bem como **participar da entrevista** no mesmo dia, de acordo com a ordem de chegada, das 14h até 20h, localizado na Rua da Universidade nº 102, Bairro Madalenas, Itapipoca-CE. Lista de documentos obrigatórios:

Lista de documentos obrigatórios:

- Preenchimento completo do formulário único de Inscrição/Pré-matrícula (ver anexo);
- Documento de identificação com foto (fotocópia);
- CPF (fotocópia);
- Uma foto 3x4;
- Comprovante de escolaridade (fotocópia);
- Comprovante de endereço (fotocópia).

4.2 Os candidatos concorrentes a vagas internas estão isentos da entrega da documentação, necessitando apenas preencher o formulário de Pré-matrícula (ver anexo), sendo, também, dispensados da entrega em envelope.

4.3 A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE – *campus* Itapipoca neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4 São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste Edital.

5 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 A listagem com o resultado e classificação dos candidatos será divulgada, conforme datas descritas no item 9 deste edital, nos seguintes locais:

Página: <https://www.facebook.com/ifcecampusitapipoca/> Flanelógrafos no *campus* Itapipoca

5.2. Os candidatos classificados, além das vagas disponíveis no presente edital, quando for o caso, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de classificação, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.

6 DA PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA

6.1 Direito de Construir e Economia Aplicados à Produção do Espaço (40h)

6.1.1 Serão automaticamente pré-matriculados os candidatos classificados, dentro do limite das vagas.

6.1.2 O aluno classificado terá sua pré-matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao primeiro dia de aula para confirmar matrícula. Caso não haja confirmação, sua vaga será preenchida por candidato classificável, obedecendo a ordem de classificação.

6.2 Caso exista desistência no primeiro encontro, o IFCE - *campus* Itapipoca convocará os classificáveis, por telefone ou correio eletrônico, considerando a distribuição das vagas definida no item 2 deste edital e o cronograma do processo seletivo.

7 DO INÍCIO E DURAÇÃO DOS CURSOS

7.1 Os cursos terão suas aulas presenciais no *campus* Itapipoca de acordo com as informações a seguir:

Direito de Construir e Economia Aplicados à Produção do Espaço (40h)		
Carga horária	Período	Dias e Horários
40 horas/aulas	14/01 à 04/02	Segunda-Feira, Terça-Feira e Quarta-Feira - 18:15 à 21:45

8 DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

8.1 O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.

8.2. Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% de aproveitamento.

9 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividades	Datas
Publicação do edital	10/01/2020
Período de Inscrição e Seleção	13/01/2020 - das 14h às 20h
Resultado	14/01/2020 - até as 12h
Início das aulas	14/01/2020
Convocação de candidatos classificáveis, quando for o caso	Após a primeira aula de cada curso

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do *campus* Itapipoca, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do *campus* Itapipoca.

10.2 Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à Coordenação de Extensão ou setor equivalente do *campus* Itapipoca ou enviar e-mail para diren.itapipoca@ifce.edu.br.

10.3 Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pela Coordenação de Extensão ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do Campus Itapipoca.

10.4 Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Anderson da Costa Holanda, Coordenador(a) de Extensão**, em 10/01/2020, às 19:04, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Maria Samia de Oliveira, Diretor(a) Geral do Campus Itapipoca Substituto(a)**, em 10/01/2020, às 19:11, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1325036** e o código CRC **EF72EB85**.

23264.007234/2019-09

132503

Criado por 3133429, versão 15 por 3106004 em 10/01/2020 18:32:30.

NÃO HOUE DIÁRIAS